

Lei nº 6/A/59

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte
lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
"Crédito Especial" de Cr\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros), para a construção de dois
embarcadouros, para transporte de gado
para o Matadouro Municipal.

181

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excisso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 3 de setembro de 1959

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

aj Natal Favoli

Secretário